



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

RESOLUÇÃO Nº. 001/2011 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.011

“Dispõe sobre concessão de diárias a agentes Políticos e servidores e toma outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - O Presidente da Câmara, vereadores e servidores, ao se afastarem para outro ponto do Estado ou do País, fará jus à percepção de diárias.

Art. 2º - As diárias têm caráter indenizatório pela efetivação de despesas extraordinárias com alimentação, pousada e outras de natureza corretiva.

Art. 3º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento do Município ou Estado, limitadas aos seguintes critérios:

I – Viagens para a Capital do Estado e cidades do mesmo nível, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais a diária.

II – Viagens para as cidades situadas na mesma região da sede do Poder Executivo e Legislativo, R\$ 100,00 (cem reais) a diária.

III – Viagens para outros Estados, R\$ 300,00 (trezentos reais) a diária.

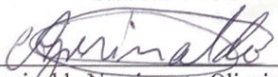
IV – As diárias serão pagas antecipadamente, pela Câmara Municipal.

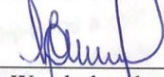
Art. 4º - Como as diárias tem caráter indenizatório, o Presidente da Câmara, vereadores e servidores não terão que prestar contas da importância recebida.

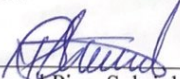
Art. 5º - O Poder Legislativo sempre que houver necessidade, e de conformidade com a variação da UFIR, poderá alterar os valores descritos nos incisos I, II, III do Art. 3º desta Lei.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2.011.


Aperiinaldo Nascimento Oliveira
Presidente da Câmara


Luismar Wanderley dos Santos
Vice-Presidente


Manoel Pires Sobrinho
1º Secretário